



PREFEITURA DE PARANHOS

PORTARIA Nº 214/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor em decorrência de laudo pericial, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido em 14 de maio de 2025, pela Perícia Médica Oficial, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde do servidor e a compatibilização de suas atividades laborais com a capacidade física atestada pela perícia médica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 3723-3, **readaptada**, em caráter temporário, para o exercício de atividades compatíveis com suas condições de saúde, conforme laudo pericial, por até **180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 14 de maio de 2025** ou até que seja realizada nova perícia médica, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora exercerá suas atividades na cozinha da antiga Escola Municipal São José, localizada na vila do Assentamento São José do Jatobá, em ambiente que demande **menor esforço físico**, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos do cargo efetivo.

Art. 3º Ao final do prazo estabelecido no artigo 1º, ou mediante convocação para nova avaliação pericial, deverá ser reavaliada a aptidão funcional do(a) servidor(a), para definição da manutenção, cessação ou alteração da readaptação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
02 de julho de dois mil e vinte cinco.


HELIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Recursos Humanos

PORTARIA Nº 214/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

“ Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor em decorrência de laudo pericial , e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HELIO RAMÃO ACOSTA** e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o laudo pericial emitido em 14 de maio de 2025, pela Perícia Médica Oficial, referente ao(a) servidor(a) **ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado(a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde do servidor e a compatibilização de suas atividades laborais com a capacidade física atestada pela perícia médica,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 3723-3, **readaptada**, em caráter **temporário**, para o exercício de atividades compatíveis com suas condições de saúde, conforme laudo pericial, por **até 180 (cento e oitenta) dias a contar do dia 14 de maio de 2025** ou até que seja realizada nova perícia médica, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora exercerá suas atividades na cozinha da antiga Escola Municipal São José, localizada na vila do Assentamento São José do Jatobá, em ambiente que demande **menor esforço físico**, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos do cargo efetivo.

Art. 3º Ao final do prazo estabelecido no artigo 1º, ou mediante convocação para nova avaliação pericial, deverá ser reavaliada a aptidão funcional do(a) servidor(a), para definição da manutenção, cessação ou alteração da readaptação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

02 de julho de dois mil e vinte cinco.

HELIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CARLA FERNANDA